



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Gravataí

DECRETO Nº 18.946, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Fixa novas medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19, alterando o anexo do Decreto Municipal nº 18.943/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO que o Município de Gravataí declarou Situação de Calamidade por meio do Decreto Municipal nº 17.837, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Científico de Apoio ao Enfrentamento à Pandemia COVID-19 do governo do Estado do Rio Grande do Sul de 24/02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.767/2021, que fixa medidas aplicáveis aos estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 – que recomendou a suspensão imediata da cogestão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.769/2021, que instituiu medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.771/2021, que estabelece os novos protocolos para a “Bandeira Preta”;

DECRETA:



Assinado digitalmente por:
LUIZ ARIANO
ZAFFALON:16800044091
168.000.440-91

assinado digitalmente 01/03/2021 16:48:18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/03/2021 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/ip603d4504d5d4c>.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

Art. 1º O anexo do Decreto Municipal nº 18.943/202 passa a vigor com a redação que segue anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 01 de março de 2020.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MAURO BOSSLE MOREIRA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.



ANEXO

Atividade				Critérios específicos de funcionamento		Protocolos obrigatórios (todas bandeiras)	Protocolos Variáveis (recomend.)		Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação Determina o percentual máximo de trabalhadores (público externo presentes no mesmo turno, ao mesmo tempo. Deve respeitar o nº máximo de pessoas no espaço físico, considerando o distanciamento interpessoal mínimo obrigatório (teleocupação).	Modo de Operação Forma de operação da atividade, respeitando ao teto de operação, ao teto de ocupação do espaço físico e aos protocolos obrigatórios (ao lado).		Decreto nº 55.240: Máscara/EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higiene, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados com o público, Atendimento de grupos de risco Informativo visível (operação, ocupação e cuidados)	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Conteúdo completo das normas obrigatórias específicas a atividade: https://covid19.sa.gov.br/portarias-da-ses
					Trabalhadores	Atendimento				
Administração Pública	84	Administração Pública	Administração Pública - Serviços não essenciais	25%	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Locais públicos abertos, sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, mar, lagoa, rio e similares)	50% lotação		Proibido permanência Permitido apenas circulação / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório de máscara, cobrindo nariz e boca e prática de esportes aquáticos individuais	X			
Administração Pública	84	Administração Pública	Segurança e ordem pública	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Polícia e administração de trânsito	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Atividades de fiscalização	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Inspeção sanitária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Capítulo VI (Estadual)
Administração Pública	84	Administração Pública	Serviços delegados de habilitação de condutores	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Ensino remoto (aula teórica) / Atendimento individualizado (aula prática)	X	X		
Agropecuária	1	Agricultura, Pecuária e Serv. Relacionados		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	2	Produção Florestal		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Agropecuária	3	Pesca e Aquicultura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes ala carte, prato feito e buffet sem autosserviço	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Entrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes ala carte, prato feito e buffet sem autosserviço (em beira de estrada e rodovias)	25% trabalhadores 25% lotação	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito Entrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 319
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Restaurantes de autosserviço (self-service)	Fechado						
Alojamento e Alimentação	56	Alimentação	Lanchonetes, lancherias e bares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Entrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X		Portaria SES nº 319



Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis esilimilares(geral)	30%quartos	Teletrabalho /Presencial restrito /Restaurantes,bares, lanchonetese espaços coletivosde alimentação:conforme protocolo de "Restaurantes eLanchonetes" ePortariaSESnº319 /	Teleatendimento /Presencial restrito /Fechamento deáreas comunscomo"Equipamentos, espreguiçadeiras,brinquedos infantis", "Área depiscinas e águas,saunas,academias,quardras etc.", "Eventos sociais edentretenimento" /	X	X	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Alojamento e Alimentação	56	Alojamento	Hotéis esilimilares (embeira deestradas erodovias)	75%quartos	Teletrabalho /Presencial restrito /Restaurantes,bares, lanchonetese espaços coletivosde alimentação:conforme protocolo de "Restaurantes eLanchonetes" ePortariaSESnº319 /	Teleatendimento /Presencial restrito /Fechamento deáreas comunscomo"Equipamentos, espreguiçadeiras,brinquedos infantis", "Área depiscinas e águas,saunas,academias,quardras etc.", "Eventos sociais edentretenimento" /	X	X	Portaria SES nº 319 Portaria SES nº 582 Portaria SES nº 617
Comércio	45	Comércio deVeículos	Comércio deVeículos(rua)	Lotação(trabalhadores + clientes):1 pessoa, com máscara,para 8m² deárea útil decirculação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho /Presencialrestrito	(exclusivo) Teleatendimento /Teletrega /Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)			
Comércio	45	Comércio deVeículos	Manutenção eReparação deVeículosAutomotores(rua)	Lotação(trabalhadores + clientes):1 pessoa, com máscara,para 8m² deárea útil decirculação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho /Presencialrestrito	Teleatendimento /Presencialrestrito	X		Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Atacadista	ComércioAtacadista - Nãoessencial	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara,para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho /Presencialrestrito	(exclusivo) Teleatendimento /Teletrega /Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)			
Comércio	46	Comércio Atacadista	Comércio Atacadista –Itens Essenciais	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara,para 8m² de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho /Presencialrestrito	Presencial restrito /Teletrega/ Pegue e Leve /Drive-thru	X	X	Portaria SES nº 376
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista – Não essencial (rua)	Lotação (trabalhadores + clientes):1 pessoa, com máscara,para 8m² deárea útil decirculação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho /Presencialrestrito	(exclusivo) Teleatendimento /Teletrega /Proibido atendimento na porta (pegue e leve e drive-thru)			
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista –Não essencial (centro comercial e shopping)	Lotação (trabalhadores + clientes):1 pessoa, com máscara,para 8m² deárea útil decirculação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho /Presencialrestrito	Presencial restrito /Teletrega/ Pegue e Leve /Drive-thru			
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista - ItensEssenciais(rua)	Lotação(trabalhadores + clientes):1 pessoa, com máscara,para 8m² deárea útil decirculação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho /Presencialrestrito	Presencial restrito /Teletrega/ Pegue e Leve /Drive-thru	X	X	Portaria SES nº 376
Comércio	46	Comércio Varejista	Comércio Varejista - ItensEssenciais(centrocomercial e shopping)	Lotação(trabalhadores + clientes):1 pessoa, com máscara,para 8m² deárea útil decirculação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho /Presencialrestrito	Presencial restrito /Teletrega/ Pegue e Leve /Drive-thru	X	X	Portaria SES nº 303 e nº 406
Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio Varejista deProdutosAlimentícios(mercado s, açougues, fruteiras, padarias esilimilares)	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara,para 8m² deárea útil decirculação, respeitando limite do PPCI	Teletrabalho /Presencialrestrito	Presencial restrito /Teletrega/ Pegue e Leve /Drive-thru	X	X	Portaria SES nº 376



Comércio	47	Comércio Varejista	Comércio de Combustíveis para Veículos Automotores	Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para 8m² de área útil de circulação, respeitando o limite do PPC I	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito (vedada aglomeração e vedado consumo de alimentos e bebidas)	X			Portaria SES nº 376
Educação	85	Educação Infantil	Creche e Pré-Escola	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida a atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Permitida a atividade presencial: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual Capacidade máxima: 25% de alunos por sala de aula	X	X		Portaria SES/ SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e Demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Iniciais	Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização) Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Se permitida a atividade presencial: Ocupação máxima de sala de aula respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares. Demais anos: (remoto) Regra Geral: (remoto)	Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização): Teletrabalho / Presencial restrito Demais anos: Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	Primeiro e Segundo Anos (Alfabetização) Regra Geral: Ensino Híbrido (remoto e/ou presencial) Permitida a atividade presencial: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual Capacidade máxima: 25% de alunos por sala de aula Demais anos: (exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/ SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e Demais normativas.
Educação	85	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental - Anos Finais	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/ SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e Demais normativas.
Educação	85	Ensino Médio	Ensino Médio	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/ SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e Demais normativas.

Educação	85	Ensino Médio	Ensino Técnico de Nível Médio e Normal	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X		Portaria SES/ SEDUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e Demais normativas.
----------	----	--------------	--	----------	--	---------------------------	---	---	--	--



Educação	85	Ensino Superior	Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo) e Pós-graduação (stricto e lato sensu)	(remoto)	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento)	(exclusivo) Ensino remoto	X	X	Portaria SES/SE DUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Ensino Superior	Ensino Médio Técnico Concomitante e Subsequente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso da área da saúde*: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo Se permitida a atividade presencial: Ocupação máxima da sala de aula e respeito à distância mínima de 1,5m entre classes, carteiras ou similares.	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo Permitida a atividade presencial: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual Capacidade máxima: 25% de alunos por sala de aula	X	X	Portaria SES/SE DUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação		Ensino Médio e Superior	Ensino Médio Técnico Subsequente, Ensino Superior e Pós-Graduação (somente atividades práticas essenciais para conclusão de curso: pesquisa, estágio curricular obrigatório, laboratórios e plantão)	Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos)	Teletrabalho / Presencial restrito	Regra Geral: Ensino Remoto e/ou Atendimento individualizado (exclusivo para atividades de laboratório, necessárias à manutenção de seres vivos) Permitida a atividade presencial: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual Capacidade máxima: 25% de alunos por sala de aula	X	X	Portaria SES/SE DUC nº 01/2020, Decreto Estadual nº 55.465 (05/09/2020) e demais normativas.
Educação	85	Educação - Outros	Atividades de Apoio à Educação	Regra Geral: Remoto e/ou presencial restrito Se permitida a atividade presencial: Equipamento exclusivo para manutenção do acesso à educação, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para a equipe necessária à manutenção mínima essencial do acesso à educação (por exemplo, operação da plataforma de educação ou entrega de material em formato físico, sob agendamento) Se permitida a atividade presencial: Preservar o distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares.	Regra geral: Teletrabalho / Presencial restrito Permitida a atividade presencial: Presencial restrito / Atendimento individualizado sob agendamento / atividades práticas em pequeno grupo, respeitando teto de ocupação / Quando presencial, preservar distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Material individual Capacidade máxima: 25% de alunos por sala de aula	X	X	Portaria SES/SE DUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Idiomas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto			Portaria SES/SE DUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Música	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto			Portaria SES/SE DUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto			Portaria SES nº 582
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Ensino de Arte e Cultura (outros)	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto			Portaria SES/SE DUC nº 01
Educação	85	Outras Atividades de Ensino	Formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares	(remoto)	Teletrabalho	(exclusivo) Ensino remoto			Portaria SES/SE DUC nº 01



Indústria de Construção	41	Construção de Edifícios		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Construção	42	Obras de Infraestrutura		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Construção	43	Serviços de Construção		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Refeitórios, espaços coletivos de alimentação, restaurantes, bares, lanchonetes: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	5	Extração de Carvão Mineral		75% trabalhadores	Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	100	Extr. de Petróleo e Minerais	Extração de Petróleo e Gás	75% trabalhadores	Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375



Indústria de Transformação Extrativa	100 *	Extr. de Petróleo e Minerais	Extr. de Petróleo e Minerais - Outros	75% trabalhadores	Teletrabalho máximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portadosos presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	10	Alimentos		75% trabalhadores	Teletrabalho máximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portadosos presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	11	Bebidas		75% trabalhadores	Teletrabalho máximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portadosos presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	12	Fumo		75% trabalhadores	Teletrabalho máximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portadosos presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	13	Têxteis		75% trabalhadores	Teletrabalho máximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portadosos presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	14	Vestuário		75% trabalhadores	Teletrabalho máximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: Conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portadosos presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X	Portaria SES nº 283e nº 375



					Portaria SES nº319 /					
Indústria de Transformação Extrativa	15	Couros e Calçados		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimentação:confor me protocolode"Restaur antes"e"Lanchonete s"e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório ecorretodemáscara, cobrindoboca e nariz portodosospresentes/ Distanciamentointerpe so almínimode1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	16	Madeira		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimentação:confor me protocolode"Restaur antes"e"Lanchonete s"e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório ecorretodemáscara, cobrindoboca e nariz portodosospresentes/ Distanciamentointerpe so almínimode1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	17	Papele Celulose		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimentação:confor me protocolode"Restaur antes"e"Lanchonete s"e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório ecorretodemáscara, cobrindoboca e nariz portodosospresentes/ Distanciamentointerpe so almínimode1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	18	Impressão e Reprodução		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimentação:confor me protocolode"Restaur antes"e"Lanchonete s"e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório ecorretodemáscara, cobrindoboca e nariz portodosospresentes/ Distanciamentointerpe so almínimode1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	19	Derivados Petróleo		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimentação:confor me protocolode"Restaur antes"e "Lanchonetes" ePortariaSES nº 319/	Uso obrigatório ecorretodemáscara, cobrindoboca e nariz portodosospresentes/ Distanciamentointerpe so almínimode1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375



Indústria de Transformação Extrativa	20	Químicos		75% trabalhadores	Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº283e nº375
					de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº319 /					
Indústria de Transformação Extrativa	22	Borracha e Plástico		75% trabalhadores	Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	23	Minerais não metálicos		75% trabalhadores	Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	24	Metalurgia		75% trabalhadores	Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	25	Produtos de Metal		75% trabalhadores	Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	26	Equip. Informática		75% trabalhadores	Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m /	X	X		Portaria SES nº283e nº375

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/03/2021 16:48:03.00.03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.ne.jp/p603d441f1c2e00>



Indústria de Transformação Extrativa	27	Materiais Elétricos		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimenta ção: Conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" ePortaria SES nº319 /	Uso obrigatório ecorreto demáscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interper so alminimode 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	28	Máquinas e Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimenta ção:confor me protocolode" Restaur antes" e" Lanchonete s" e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório ecorreto demáscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interper so alminimode 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	29	Veículos Automotivos		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimenta ção:confor me protocolode" Restaur antes" e" Lanchonete s" e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório ecorreto demáscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interper so alminimode 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	30	Outros Equipamentos		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimenta ção:confor me protocolode" Restaur antes" e" Lanchonete s" e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório ecorreto demáscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interper so alminimode 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	31	Móveis		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimenta ção:confor me protocolode" Restaur antes" e" Lanchonete s" e Portaria SES nº319 /	Uso obrigatório ecorreto demáscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interper so alminimode 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375
Indústria de Transformação Extrativa	32	Produtos Diversos		75% trabalhadores	Teletrabalho nomáximo possível /Presencial restrito /Ventilação cruzada(portas e janelasabertas) e/ousistema derenovaçãode ar/ Restaurantes,bares, lanchonete espaços coletivosde alimenta ção:confor me protocolode" Restaur antes" e "Lanchonetes" ePortaria SES nº 319/	Uso obrigatório ecorreto demáscara, cobrindo boca e nariz portodosos presentes/ Distanciamento interper so alminimode 1m/	X	X		Portaria SES nº283e nº375



Indústria de Transformação Extrativa	33	Manut. e Reparação		75% trabalhadores	Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: Conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319/	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X	X		Portaria SES nº 283e nº 375
Indústria de Transformação Extrativa	21	Farmacêuticos e Farmacêuticos		75% trabalhadores	Teletrabalho no máximo possível / Presencial restrito / Ventilação cruzada (portas e janelas abertas) e/ou sistema de renovação de ar / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319/	Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz portados os presentes / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m/	X	X		Portaria SES nº 283e nº 375
Saúde e Assistência	86	Atenção à Saúde Humana		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319/	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		Portaria SES nº 274, nº 284, nº 300 e nº 374
Saúde e Assistência	87	Assistência Social		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes" e "Lanchonetes" e Portaria SES nº 319 /	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		Portaria SES nº 289e nº 352
Saúde e Assistência	75	Assistência Veterinária		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Teleatendimento	X	X		
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito /	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação.	Sem atendimento ao público	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de espetáculos, casas de show, circos e similares (em ambiente aberto ou fechado, com público exclusivamente no período da apresentação)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipodrive-in (cinema, shows, etc.)	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	Fechado						
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito exclusivo para manutenção e preservação	Sem atendimento ao público	X	X		Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	Fechado						



Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Convenções partidárias	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos infantis em buffets, casas de festas e similares (em ambiente aberto ou fechado)	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, bares e pubs e similares (em ambiente fechado, com público em pé)	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Eventos sociais de entretenimento em ambiente aberto, com público em pé	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Diversos tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	Fechado									
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa, no Campeonato Gaúcho (Gaucho de Piranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020)	25% trabalhadores. Jogos com início exclusivamente após as 20 horas	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020) / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas /	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Jogos com início exclusivamente após as 20 horas / Sem público							
Serviços	104 *	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas	Fechado									
Serviços	105 *	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	Fechado									
Serviços	105 *	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	Fechado									
Serviços	105 *	Outros Serviços	Lavanderias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	(exclusivo) Teletrega / Pegue e Leve / Drive-thru	X	X					



Serviços	105 *	OutrosServiços	Serviços de higiene pessoal (cabeleireiro e barbeiro)	Fechado						
Serviços	105 *	OutrosServiços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petshop)	Fechado						
Serviços	105 *	OutrosServiços	Missas e serviços religiosos	ou máx. 30 pessoas, ou 10% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatória a utilização de máscaras / atendimento individualizado	X	X		
Serviços	105 *	OutrosServiços	Festas, festejos e procissões religiosas ou similares, em ambiente público ou privado, aberto ou fechado	Fechado			X			
Serviços	105 *	OutrosServiços	Funerária	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10, se Covid-19)	X			
Serviços	105 *	OutrosServiços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	105 *	OutrosServiços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		Nas atividades-fim, observar protocolo e especificações formais da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.
Serviços	101 *	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Atendimento individual, sob agendamento	X	X		
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	102 *	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e contabilidade	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. E Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		
Serviços	103 *	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões	25% trabalhadores	Teletrabalho	Teleatendimento	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação	Vigilância, Segurança e Investigação	75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X			
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito / Obrigatório uso correto da máscara por empregado(s) e empregador(es) durante a prestação do serviço, para proteção de ambos / Circulação de ar cruzada (janelas abertas)					



Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Áreas comuns	50% trabalhadores Fechamento de áreas comuns	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito / Fechamento de áreas comuns, tais como: espreguiçadeiras, brinquedos infantis, piscinas, saunas, quadras, salões de festas, churrasqueiras compartilhadas e demais locais para eventos sociais e de entretenimento / Academias com atendimento individualizado ou coabitante, sob agendamento, com ventilação cruzada e higienização constante, conforme Portaria SES nº 582 e alterações/	X	X		Portaria SES nº 582
Serviços	81	Condomínios prediais, residenciais e comerciais	Serviços de Limpeza e Manutenção de edifícios e condomínios	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicos e Técnicas	Pesquisa científica em laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	58	Edição e Edição Integrada à Imprensa		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	59	Produção de Vídeos e Programas de Televisão		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	60	Atividades de Rádio e de Televisão		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	61	Telecomunicações		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	62	Serviços de TI		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Informação e Comunicação	63	Prestação de Serviços de Informação		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	35	Eletricidade, Gás e Outras Utilidades		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	36	Captação, Tratamento e Distribuição de Água		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	37	Esgoto e Atividades Relacionadas		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	38	Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Serviços de Utilidade Pública	39	Descontaminação e Gestão de Resíduos		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário fretado de passageiros	50% assentos (janela)	Teletrabalho / Presencial restrito / Ventilação cruzada (anelas abertas) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento / Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II



Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito /Ventilação cruzada(janelas abertas)ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento /Presencial restrito	X			
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros(municipal)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho /Presencial restrito /Ventilação cruzada(janelas e/ou capô abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento /Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros(metrópolitano tipo Executivo/Seletivo)	50% assentos(janela)	Teletrabalho /Presencial restrito /Ventilação cruzada(janelas e/ou capô abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento /Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte coletivo de passageiros(metrópolitano tipo Comum)	50% capacidade total do veículo	Teletrabalho /Presencial restrito /Ventilação cruzada(janelas e/ou capô abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento /Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros(intermunicipal, tipo Comum, Semidireto, Direto, Executivo ou Seletivo)	50% assentos(janela)	Teletrabalho /Presencial restrito /Ventilação cruzada(janelas e/ou capô abertos) ou sistema de renovação de ar(NBR15570)	Teleatendimento /Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte rodoviário de passageiros(interestadual)	50% assentos(janela)	Teletrabalho /Presencial restrito /Ventilação cruzada(janelas e/ou capô abertos) ou sistema de renovação de ar(NBR15570)	Teleatendimento /Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II NBR15570 Resolução Nº 5.917, de 24 de novembro de 2020, da ANTT
Transporte	49	Transporte terrestre	Transporte ferroviário de passageiros(metrópolitano)	50% capacidade total do vagão	Teletrabalho /Presencial restrito /Ventilação cruzada(janelas e/ou capô abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento /Presencial restrito	X	X		Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de carga	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito /Ventilação cruzada(janelas e/ou capô abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento /Presencial restrito	X			
Transporte	50	Transporte aquaviário	Transporte aquaviário de passageiros	75% assentos	Teletrabalho /Presencial restrito /Ventilação cruzada(janelas e/ou capô abertos) ou sistema de renovação de ar	Teleatendimento /Presencial restrito	X			Decreto nº 55.240, Subseção II
Transporte	51	Transporte aéreo	Aeroclubes e aeródromos	25% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito(exclusivo para emergência Covid-19)	Sem atendimento ao público	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Armazenamento, carga e descarga	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito	Teleatendimento /Presencial restrito	X			
Transporte	52	Armazenamento de Transporte	Estacionamentos	100% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito	Teleatendimento /Presencial restrito	X			
Transporte	53	Correios	Atividades decorreios, serviços postais e similares	50% trabalhadores	Teletrabalho /Presencial restrito	Teleatendimento /Presencial restrito	X	X		

Notas:

(*) Representam agregações de atividades 2 dígitos: 100* = 6, 7, 8, 9

101* = 64, 65, 66

102* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

103* = 77, 78, 79, 82

104* = 90, 91, 92, 93

105* = 94, 95, 96, 99



Assinado digitalmente por:
LUIZ ARIANO ZAFFALON: 16800044091
168.000.440-91
01/03/2021 16:47:59

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/03/2021 16:48:03 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.ne.jp/p603d44f1c2e00>

